



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.641 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CENTRO DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA - CHICO REI CLUBE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), para subvencionar o Centro de Cultura Afro-Brasileira - Chico Rei Clube, obedecendo a seguinte classificação:

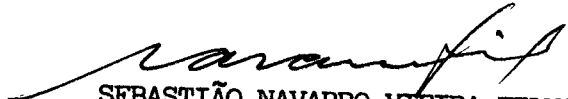
12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais ..... NCz\$ 15.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

07.02.13764481-34.4110 - Obras e Instalações ..... NCz\$ 15.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1989 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

2121212121212121212121212121212

2121212121212121212121212121212

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 279, de 19 / 12 / 89.